



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 5.356, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Jornada Semanal de trabalho dos cargos das áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharias, Agronomia e Ciências Georreferenciadas, da Administração Direta e Indireta do Município de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A jornada semanal de trabalho para os cargos das áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharias, Agronomia e Ciências Georreferenciadas, da Administração Direta e Indireta do Município de Foz do Iguaçu, passará a ser de 30 (trinta) horas.

Parágrafo único. A alteração da jornada semanal de trabalho será para todos os cargos descritos no *caput* deste artigo e enquadrados nos estágios profissionais Júnior, Pleno, Sênior e Consultor, do Grupo Ocupacional Profissional, constantes do Anexo IV da Lei nº 1997, de 13 de março de 1996, aos constantes da Tabela A do anexo II da Lei nº 2.290, de 28 de fevereiro de 2000, e aos constantes das Tabelas B dos Anexo III e V, ambas da Lei nº 4.573, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica assegurada a garantia da irredutibilidade dos vencimentos aos ocupantes dos cargos de que trata esta Lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: LEI

Número: 5.356/2022

Assunto: ALTERA A JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DOS CARGOS DAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIAS, AGRONOMIA E CIÊNCIAS GEORREFERENCIADAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3fd09034-c933-4c84-afdd-ec555a476047&cpf=53736656491>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
3fd09034-c933-4c84-afdd-ec555a476047

Hash do Documento

FFA313DE40AA77D00D527F83E8F75CF6430E77E9BCF86E8533873AD17FA0FBE6

Anexos

5356 -REDUÇÃO JORNADA ENGENHARIA-ARQUITETURA-30H.pdf - 7e84db0e-1e19-44f0-add3-9d6db0c63d66
5356 -REDUÇÃO JORNADA ENGENHARIA-ARQUITETURA-30H..docx - 4cb02668-22e0-410d-ade9-307dd0f039d1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 22/12/2023 12:12:36 - **OK**
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 22/12/2023 12:49:47 - **OK**
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 22/12/2023 12:16:07 - **OK**
Tipo: Assinatura Digital



**Publicado no Diário Oficial
Edição: 4847 - Data: 23/12/2023**

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.